

LEI N° 2482

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ALTERA REFERÊNCIAS
 CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI N° 2373 DE 15 DE
 JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Cria a função de confiança de Diretor Técnico Médico com as seguintes atribuições:

- I - assessorar a Secretaria de Saúde em assuntos técnicos, respeitando o Código de Ética Médica e as legislações pertinentes vigentes;
- II - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- III - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho dos médicos e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da Secretaria de Saúde e do Sistema Único de Saúde;
- IV - assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;
- V - cientificar o Secretário de Saúde da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
- VI - executar e fazer executar a orientação da Secretaria de Saúde em matéria administrativa;
- VII - representar a Secretaria de Saúde em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
- VIII - manter perfeito relacionamento com os demais médicos da Secretaria de Saúde;
- IX - supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Secretaria de Saúde.

Art 2º Altera referência de cargos/funções e acrescenta cargos/funções que passam a integrar o Anexo I, da Lei nº 2373 de 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto abaixo:

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSOR DO PREFEITO	Cargo Comissionado	GEC - 13	09
SEMSAU			
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	Função de Confiança	GEC 1.1	01
CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO	Cargo Comissionado	GEC 06	01

MUNICIPAL DE SAÚDE			
CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	Função de Confiança	GEC 06	01

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2025 às 11:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **717532** e o código verificador **76F271EB**.

Docto ID: 717532 v1